



PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DE URUGUAIANA
PALÁCIO BORGES DE MEDEIROS

OFÍCIO EXECUTIVO Nº 60 /2025/DLEG

Uruguaiana, 4 de fevereiro de 2025.

A Sua Excelência o Senhor
Carlos Alberto Delgado de David
Prefeito
Nesta

Assunto: Indica atendimento prioritário

Senhor Prefeito,

1 Ao cumprimentá-lo cordialmente, servimo-nos do presente para, em atenção à Indicação nº 006, da Vereadora Lilian Leopoldina da Rosa Cuty, protocolizada nesta Casa sob o nº 0063/2025/LEG e aprovada pelo Plenário, indicar a Vossa Exceléncia as seguintes providências:

- Adoção de procedimentos de capacitação dos atendentes em setores públicos no que visa a prioridade do público abrangente da Lei nº 13146/2015 e Decreto nº 3298/1999;
- colocação de placas dando visibilidade a prioridade que tange a Lei nº 13146/2015 que Institui a Lei Brasileira de Inclusão da Pessoa com Deficiência (Estatuto da Pessoa com Deficiência) e Decreto nº 3298/1999 que Regulamenta a Lei nº 7.853, de 24 de outubro de 1989, dispõe sobre a Política Nacional para a Integração da Pessoa Portadora de Deficiência, consolida as normas de proteção, e dá outras providências;
- Que sejam estudados meios de triagem para melhorar o atendimento deste público nas Unidades de Saúde do Município.

2 Justifica-se a presente Indicação por conta das inúmeras reclamações no atendimento de pessoas com deficiência física e de pacientes ostomizados.

Atenciosamente,

Ver. ADEMILCO DE JESUS PADOVAN
Presidente em exercício